CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.

Em, 16 / 08 / 2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Fls. 003

PROJETO DE LEI N° 33, de 15 de agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 199, no livro próprio, sob a folha de nº 07, em 16 de 08 de 2022 às 14 : 00 hs

Dispõe sobre o reconhecimento da modalidade Cutiano como patrimônio histórico cultural do município de Buritis e da outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis/MG aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como Patrimônio Histórico Cultural do município de Buritis-MG, o rodeio em cavalos da modalidade Cutiano.

Art. 2° Esta Lei eleva como patrimônio histórico cultural do município de Buritis o rodeio em cavalos da modalidade Cutiano.

Art. 3° As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado que realizarem rodeio de animais no âmbito do município de Buritis deverão incluir a modalidade Cutiano.

Art.4° Para fins de aplicação desta lei considera-se rodeio cutiano a modalidade em que o competidor deve segurar a rédea com uma das mãos e deixar a outra livre, sem tocar em nada, e quando o cavalo sair do brete, a espora deve ser puxada da altura do pescoço para a alça do arreio, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de oito segundos.

Art. 5° Para a realização de provas deverão ser observadas as disposições das leis estadual e federal vigentes.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 15 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira votação, dia 29 de 08 de 2022 por 07 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Vereador Wendel Durães
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda votação, dia 12 de 09 de 2022 por 05 votos favoráveis e 00 votos contrários.